



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 28-04-2022

Às 11h00min do dia 28 do mês de abril do ano de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores membros das Comissões Permanentes: Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Mariano Vicente Tyski e Zerico Nepomoceno. Ausentes os vereadores: Edson Paulo Klemba, Felipe Cheremeta, Jussara Martins e Sebastião Flores Soares. Também presentes a advogada Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica via Google Meet, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo e Arielly Thasliny de Souza, Assessora Legislativa. Dado o quórum legal das Comissões, foram discutidas as seguintes matérias de Leis:

1) Projeto de Lei oriundo do Executivo que autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, à Liga Paranaense de Combate ao Câncer (Entidade Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner), visando disponibilizar ações e estruturas para assistência hospitalar aos usuários e pacientes em tratamento oncológico e dá outras providências.

Inicialmente a Jurídica explica o projeto e coloca alguns apontamentos, o qual o Hospital Erasto Gaertner irá atender juntamente no espaço do Hospital Agnus Dei de Irati, Paraná. Assim então, ampliando a rede de atendimento e a prestação de serviços. Complementa também que no ano de dois mil e dezessete houve um convênio com a mesma Liga Paranaense de Combate ao Câncer e foi criada uma Lei para o repasse de um certo valor para compra de equipamentos, porém não é preciso revoga-la pois era específica apenas para aquele ano. No atual projeto é definido que o valor do repasse é de até noventa mil reais para fins de custeio no período de doze meses. O projeto já advém com a previsão orçamentária, assim dispensando o pedido de impacto financeiro. Além disso, todos os municípios da AMCESPAR – Associação dos Municípios Centro Sul do Paraná, irão participar colaborando com o Hospital. Com orientação jurídica pela tramitação da matéria, a Comissão, por maioria, votou favorável pela constitucionalidade, e encaminhou para pauta em plenário.

2) Projeto de Lei oriundo do Executivo que autoriza o Município de Rio Azul a não ajuizar ações de execução fiscal de débitos de pequeno valor, cancelar e extinguir débitos, firmar acordos em processos judiciais e administrativos, e dá outras providências.

Dando continuidade aos projetos, a advogada explana sobre as explicações deste, o qual autoriza o município a não entrar com ações judiciais quando o valor da dívida for inferior a 30 URM (Unidades de Referência Municipal). Sendo assim, uma dívida que seja inferior a cento e quarenta e três reais e dez centavos pode ser cobrado via administrativo sem precisar de processo judicial. Não há impedimento para a tramitação. No decorrer da discussão do projeto os membros sugerem emenda supressiva no Art. 4º para que seja retirado. E uma emenda modificativa no parágrafo único do Art. 3º. Com orientação jurídica pela tramitação da matéria, a Comissão, por maioria, votou favorável pela constitucionalidade, e encaminhou para pauta em plenário. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny de Souza, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta ata que lida e achada conforme assinam os vereadores membros das Comissões Permanentes presentes.



Ana Rita Vianna Boni



Cesar Martins dos Santos



Mariano Vicente Tyski



Zeric Nepomoceno